

PROJETO DE LEI CM Nº 064-04/2012

ALTERA O MAPA DO USO DO SOLO DA LEI Nº 7.650/2006 DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE LAJEADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica Alterado o uso do solo, previsto pelo Mapa do Uso do Solo da Lei Nº 7.650/2006, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado de Lajeado, o qual fica ALTERADO na área pertencente ao Bairro Olarias, passando de UNIDADE TERRITORIAL INDUSTRIAL (UTI) para UNIDADE TERRITORIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇO (UTCS), na seguinte descrição:

No sentido horário, a leste com a Rua Miguel Raimundo Schauren; ao sul com a propriedade da Comunidade Evangélica Martin Lutero, na altura da Rua A do Loteamento Olarias I; a oeste em linha paralela com a Rua Miguel Raimundo Schauren da qual dista 88 metros; ao norte com o zoneamento de UTCS (Unidade Territorial de Comércio e Serviço pertencente à Rua João Goulart, conforme mapa anexo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, no que refere-se a presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 16 de outubro de 2012.

Eloede Conzatti
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Delmar Portz
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Antônio Schefer
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A Comissão de Obras e Serviços Públicos propõe a presente matéria legislativa com objetivo de adequar o Mapa do Uso de Solo do Plano Diretor do Município de Lajeado as necessidades atuais dessa região da cidade.

A área tem largura aproximada de 88 metros, fazendo frente para a rua Miguel Raimundo Schauen e fundos com o muro da FLORESTAL ALIMENTOS S.A. Na direção norte à direita o zoneamento já é residencial. A comunidade evangélica ali estabelecida a muitos anos, tem o desejo do fracionamento da área em lotes urbanizados. O estreitamento da área torna a finalidade de Unidade Territorial Industrial inviável. Também não é desejo da maioria dos moradores que moram no entorno.

Passando para UNIDADE TERRITORIAL DE COMÉRCIO E SERVIÇO, se permitirá construções residenciais e poderá também gerar emprego através de empresas ligadas às atividades comerciais e serviços que poderão ali se instalar. Desta forma, o projeto apresentado atende o desejo da comunidade e assegura seu foco de desenvolvimento e geração de empregos no local.

Assim, solicitamos o apoio dos nobres edis na aprovação da presente matéria.

Lajeado, 16 de outubro de 2012.

Eloede Conzatti
Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Delmar Portz
Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Antônio Schefer
Membro da Comissão de Obras e Serviços Públicos